

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI - DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS NO EDITAL Nº
42/2025
ENSINO MÉDIO INTEGRADO – CAMPUS PIRANHAS
RETIFICADA EM 13/01/2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a **matrícula online** dos/as CLASSIFICADOS/AS no edital nº 42/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 24 de setembro de 2025, para ingresso de estudantes na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO – Campus Piranhas.

I. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A relação dos/as **candidatos/as classificados/as** das seguintes concorrências: **Ampla Concorrência, L1, L5, L10 e L14** convocados/as para realizar a matrícula OBRIGATÓRIA conforme relação abaixo.

Agroecologia - Matutino

1988501	JOANE CECILIA ALENCAR NICACIO	AC
1977348	EMILLY JAMILLY PAULINO	AC
1975844	ANTONIO GUILHERME SILVA DE LIMA	AC
1988440	LAIZ OLIVEIRA LIRA	AC
1987233	FÁBIA RAIANE PEREIRA	AC
1978272	MARIA DO CARMO CORREIA BRAZ	AC
1980983	MAYKON DOUGLAS DA SILVA	AC
1982310	ELIAS DE BARROS CAMPOS	AC
1987984	MARIANE DA SILVA SANTOS	AC
1977335	JOÃO PEDRO DE ANDRADE LOPES	AC
1977325	ANA LAURA ALVES QUIXABEIRA	AC
1983042	CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA	L1
1981911	JOAO PEDRO SANTOS DA CRUZ	L1
1981899	KAUÃ DANTAS PEREIRA	L1
1989661	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	L1
1975222	MARIA VITORIA BRAGA DA SILVA	L1
1978547	LAYANE GISELLE DA SILVA SANTOS	L1
1981923	ANDERSON GABRIEL DOS SANTOS LIMA	L1
1977022	GUILHERME JOAQUIM SANTOS DA CONCEIÇÃO	L1
1977674	ALICE GABRIELA LISBOA DE SOUZA SILVA	L1
1978578	MARIANA FERREIRA DANTAS	L1
1977658	ALERRANDRO FERNANDO SILVA ARAÚJO	L1
1989616	ISABELA BARROS DE LIMA	L5
1983073	IARA BEATRIZ RODRIGUES DAVI	L5

Agroindústria – Vespertino

1979193	YASMIN FREITAS SATIRO	AC
1989265	PEDRO HENRIQUE SILVA DE MATOS	AC
1976030	KAIO JHEFFERSON MEDEIROS DE ANDRADE SILVA	AC
1983110	LUIZ EDUARDO SILVA SANTOS	AC
1975472	ELLEN JOCELYN SILVA SANTOS	AC
1989273	ANA CAROLINA CAMPOS BARROS PROTÁZIO	AC
1975904	DANIEL LISBOA SILVA	AC

1986477	CLARICE LIMA MENEZES	AC
1987573	MARIA SOFIA FERREIRA SILVA	AC
1979570	MARIA CLARA DOS SANTOS MELO	AC
1988783	ANNE GABRIELLY ALVES DE MELO	L1
1981995	LUIZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	L1
1981298	RAFAEL MELO OLIVEIRA	L10
1978639	AQUILLES EMANUEL GOMES PEREIRA	L5
1986210	VITÓRIA SANTOS ALVES	L5

Agroindústria – Matutino

1977156	LAURA DE BRITTO SÁ	AC
1990102	JOAO GUILHERME DOS SANTOS SILVA	AC
1982601	OTAVIO SOUZA BARROS	AC
1982923	ISAAC RAFAEL SANTANA FEITOSA	AC
1976177	ISADORA GALLINDO DIAS	AC
1988623	DÉBOLA EVELLY SANTOS SILVA	AC
1991398	LAISSA FEITOZA RICARDO	AC
1975433	JULIANA VILELA RODRIGUES	AC
1978271	GUILHERME ALVES SIMIAS	AC
1976635	LUCAS JOSÉ DE MOURA PIMENTEL	AC
1978950	SARA MONTEIRO NASCIMENTO	L1
1983123	CAMILLA VITÓRIA PORFIRIO DOS SANTOS	L10
1977390	LAÍS PEREIRA FRANÇA DE SOUZA	L14
1987765	GABRIEL TAVARES DA SILVA	L5
1979271	RAFAELA SILVA MELO	L5

Agropecuária - Vespertino

1981048	LUAN EMANOEL OLIVEIRA DE LIMA	AC
1979999	ANARIELLY DOS ANJOS SANTOS	AC
1981905	GABRIELLY SILVA FERREIRA	AC
1975721	ISADORA VIEIRA DA COSTA	AC
1975259	ESTER EMILLYAN ALVES PEREIRA	AC
1984887	LUIZ OTÁVIO MELO LIMA DOS ANJOS	AC
1979615	GABRIEL MELO SILVA	AC
1977394	GABRIEL SILVA RODRIGUES	AC
1981991	KELVYN MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	AC
1985939	LUCAS EMANUELL DE SOUZA ANJOS	AC
1981925	JOSÉ THOMAZ LISBOA BARROS	L1
1991103	KAICK MAX ARAÚJO DOS SANTOS	L5
1981287	CLARA MILLENA MIRANDA BARROS	L5

Agropecuária - Matutino

1977495	ADEMIR ARAÚJO OLIVEIRA	AC
1976925	LAURA RIBEIRO AGUIAR	AC
1975993	MIGUEL CAMPOS VIANA MENESES	AC
1986610	FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO	AC
1981988	PAULO CÉSAR PEREIRA FERNANDES NETO	AC
1975081	EWELIN BIANCA CAMPOS DE OLIVEIRA	AC
1976277	JOÃO NETO NOIA SILVA	AC
1976122	HELOYSE GRAZYELE SILVEIRA LIMA	AC
1980226	JOÃO MARCOS FERREIRA GOMES	AC
1990050	PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA	AC
1989041	GEOVANE ALEXANDRE CARVALHO GOMES LIMA	L1
1991303	SIMÃO VITOR NUNES CASTRO	L10

1975851	MARIA ARIELLY DE SOUZA VIEIRA	L14
1989105	WENDEL HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	L5
1976883	ANNA CLARA DOS SANTOS MOREIRA	L5

II. CRONOGRAMA

2.1 Todas as etapas de matrícula seguirão o cronograma descrito abaixo:

Quadro 1: Cronograma de matrícula

ETAPA	DATAS
1. Matrícula ONLINE	15/01 a 19/01/2026
2. Resultado preliminar da análise da matrícula	20/01/2026
3. Recurso presencial ao resultado preliminar	21/01/2026
4. Resultado da análise do recurso	22/01/2026
5. Resultado final da análise da matrícula	22/01/2026
6. Início das aulas	05/02/2026

III. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

3.1 A matrícula das/os CLASSIFICADAS/OS no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

PARA CLASSIFICADAS/OS QUE OPTAREM PELA MATRÍCULA ONLINE:

1^a ETAPA: As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf até às 23h59 do período indicado no subitem 1 do cronograma, e realizar os seguintes procedimentos:

- Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com a opção escolhida.

2^a ETAPA: Análise da solicitação da matrícula (realizada por comissão/setor designada/o pela Direção-Geral do campus);

3^a ETAPA: Resultado preliminar da análise da matrícula (publicado no endereço eletrônico do campus);

4^a ETAPA: Recurso presencial ao resultado preliminar da análise da matrícula (realizada pelas/os candidatas/os); e

5^a ETAPA: Resultado final da análise da matrícula (publicado no endereço eletrônico do campus).

PARA CLASSIFICADAS/OS QUE OPTAREM PELA MATRÍCULA PRESENCIAL:

3.2 Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no período indicado no subitem 1 do cronograma, conforme descrito abaixo:

Quadro 2: Local e horário para matrícula

LOCAL/CONTATO	HORÁRIO
Campus Piranhas: Av. Sergipe, 1477, bairro Xingó - Piranhas, AL Setor: CRA – Coordenação de Registro Acadêmico Contato para dúvidas: Telefone: (82) 2126-6430 E-mail: cra.piranhas@ifal.edu.br	8:00h às 11:30h e 14:00h às 17:00h

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

4.1. As/os candidatas/os convocadas/os na matrícula deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do vestibular, conforme quadro a seguir:

Quadro 2: Documentos que deverão ser apresentados de acordo com o tipo de concorrência

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos).</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.</p> <p>Obs.: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p> <p>h) Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO V.</p>
L1 (Escola Pública com renda per capita de até 1 salário-mínimo)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L5 (Escola Pública independente de renda)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

L10 (Pessoas com Deficiência com renda per capita até 1 salário-mínimo)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <ol style="list-style-type: none"> Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L14 (Pessoas com Deficiência independente de renda)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <ol style="list-style-type: none"> Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

Quadro 3: Documentos para comprovação de renda familiar

I. ASSALARIADO(A):	<ol style="list-style-type: none"> Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou Contracheque mais recente; ou Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	<ol style="list-style-type: none"> Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	<ol style="list-style-type: none"> Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	<ol style="list-style-type: none"> Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

V. DESEMPREGADO	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de desemprego, ANEXO II, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.</p>
------------------------	---

VI. DO RECURSO

6.1 A Direção-Geral do campus designará a/o setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula online.

6.2 O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado no dia indicado no subitem 2 no endereço eletrônico do campus.

6.3 Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula online, as/os candidatas/os terão o prazo indicado no subitem 3 do cronograma para ingressar com um recurso contra esse resultado.

6.3.1 Para o recurso, as/os candidatas/os deverão utilizar o “Requerimento para Recurso”, anexo I.

6.3.2 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

6.3.3 O recurso será aceito, exclusivamente, presencialmente na C.R.A. do Campus, e a documentação deverá vir anexada ao Anexo I.

6.3.4 O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

6.3.5 O Resultado Final da Análise da matrícula online será publicado no dia indicado no subitem 5 do cronograma no endereço eletrônico do campus.

VII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula online obrigatória deixa de enviar a documentação obrigatória no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

7.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula online obrigatória deixa de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.

7.3. Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão à matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do Anexo IV deste Edital, passando seu nome a constar em listagem retificada.

7.4 Candidatos/as convocados/as que se autodeclararam negras/os (pretas/os ou pardas/os), indígenas ou quilombolas, e que ainda não passaram pelo procedimento de heteroidentificação étnico-racial ou validação de documentos, deverão ser submetidos a esses processos a qualquer momento. A efetivação da matrícula estará condicionada ao deferimento desses procedimentos. A heteroidentificação étnico-racial e a validação de documentos são regidas por edital próprio e realizadas por uma comissão institucional designada para essa finalidade.

7.5. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

7.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado (<input type="checkbox"/>) Subsequente (<input type="checkbox"/>)
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula presencial.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____ , _____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e CPF: _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____ nº _____, Bairro: _____, Complemento _____, Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins, que (sob as penas das Leis Civis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ / ____ : R\$ _____ ;
- 2) _____ / ____ : R\$; _____ ;
- 3) _____ / ____ : R\$ _____ .

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV: REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____
____ portador(a) do RG Nº _____, Órgão
Expedidor _____, e CPF Nº _____,
 declaro que, no momento da inscrição para uma vaga ao Curso

Turno _____ Campus _____, me
inscrevi, equivocadamente e de boa-fé, na cota _____ destinada à
_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).
Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342
do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

_____, ____ de ____ de ____.
cidade dia mês ano

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ALUNA/O: _____

COR/RAÇA: () Negra () Parda () Branca () Indígena () Amarela/oriental

CURSO/SÉRIE/TURMA: _____

Eu, _____,

portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,

e CPF nº _____, residente na(o) _____

(endereço),

declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____

(número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo setor de registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Instituto Federal de Alagoas.

_____, _____ de ____ de 20 ____.

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

Assinatura (Responsável pelas informações)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO/ AFINIDADE	SITUAÇÃO OCUPACIONAL	VALOR DA RENDA
1					<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
2					<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
3					<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
4					<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
5					<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
6					<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
7					<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	